



DECRETO MUNICIPAL Nº 081/2022.

**DISPÕE SOBRE O
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT
ATUARIAL DO RPPS DO MUNICÍPIO
DE CORDEIRO.**

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que o artigo Artº 1º, § 2º, da Lei Municipal nº 2535 de 04 de setembro de 2021, permite, de acordo com as avaliações atuariais anuais, promover a revisão necessária por Decreto;

Considerando que o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no parecer Atuarial do exercício de 2022, apontou a necessidade de readequação de alíquotas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a contribuição previdenciária suplementar, de acordo com o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial indicado no parecer da Avaliação Atuarial para o Exercício Financeiro de 2022 até o ano de 2047 através de alíquotas mensais incidentes sobre a base de contribuição patronal na forma do Anexo I que integra o presente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -



ANEXO I
DECRETO Nº 081/2022

Ano	Alíquota Amortizante
2022	37,94%
2023	41,33%
2024	44,73%
2025	48,12%
2026	51,51%
2027	54,91%
2028	58,30%
2029	61,70%
2030	65,09%
2031	68,48%
2032	71,88%
2033	75,27%
2034	78,66%
2035	82,06%
2036	85,45%
2037	88,84%
2038	92,24%
2039	95,63%
2040	99,03%
2041	102,42%
2042	102,42%
2043	102,42%
2044	102,42%
2045	102,42%
2046	102,42%
2047	102,42%

*Republicado por incorreção.